



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício nº 233/2023 - GP

Sapezal MT, 04 de outubro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei Nº1.744/2023.

LEI Nº 1.744/2023 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.533/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal